

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 001/2019.

Contrato nº.: 001/2019

Dispensa: nº 001/2019

Objeto: Fornecimento de pneus e acessórios destinados aos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades do CIMURC, conforme especificações constantes dos autos do processo.

Base legal: artigo 24º, II, da Lei n.º 8.666/93, Art. 17 da Lei 11.107/05.

Valor global R\$: 24.017,12 (vinte e quatro mil, dezessete reais e doze centavos)

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2019.

Contratante: CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Endereço: Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903

Assina pela Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida

Contratada: AUTO PEÇAS RONI LTDA.

CNPJ: 13.194.329.0005-06

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiáú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O **PRESIDENTE DO CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, considerando os atos administrativos levados à efeito através do procedimento em tela, **RECONHEÇO DE PLANO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de pneus e acessórios destinados aos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades concernentes ao CIMURC.

Em vista do exposto, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombada sob o n.º **001/2019**, registrada junto ao **Processo Administrativo n.º 001/2019** com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Jequié, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

Presidente